



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2023

EMENDA PARA ALTERAÇÃO DO TEXTO DA NOTAS III DO ANEXO XI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 27/2023

1. EMENDA MODIFICATIVA

Novo texto:

III- para enquadramento na pós graduação será exigida que a instituição de ensino esteja no Cadastro do E-MEC; que o curso presencial ou EAD tenha avaliação individual e/ou trabalho de Conclusão de Curso (monografia ou artigo científico) com defesa individual, sendo permitida a apresentação dos cursos realizados anteriormente desde que comprovados os requisitos acima.

Justificativa

Considerando o período da pandemia do novo coronavírus a partir de 2020, as faculdades adotaram atividades e apresentações de TCC no formato EAD e se mantêm até esse ano. A alteração deste texto no item III impossibilitaria os detentores de curso de pós-graduação deste período não conseguisse ter validado o título para a promoção no plano de desenvolvimento de carreira.

Além disso de acordo com a resolução nº 1 de 2018 do MEC, não é mais obrigatório os TCC nos cursos de pós lato sensu.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de Dezembro de 2023

Carlinhos Barbosa

Vereador- União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WN2EY83F308J6Z1T>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WN2E-Y83F-308J-6Z1T

